



01

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial,

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Venho por meio deste ofício solicitar que seja feita a compra de material e serviços de informática para a Câmara Municipal, pois tem muitos objetos faltando e dificultando os trabalhos diários do Legislativo. Segue abaixo as quantidades e o descritivo.

Sem mais, aguardo deferimento

Atenciosamente,

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 4GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.
02	03	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED , 75 HZ, HDMI,VGA, WIDESCREEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110 V.
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.
08	01	UNIDADE	UNI FI ACCESS POINT U6 LONGRANGE ACCESS POINT WI-FI 6 DE ALTO DESEMPENHO COM ALCANCE DE SINAL AMPLIADO.
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.



02

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB PRETO
19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Assistente Legislativo

Ao Senhor Presidente da Câmara
Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

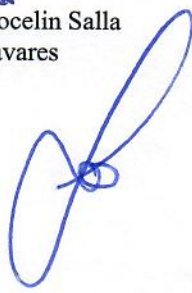
Ofício Especial.

Após o levantamento do custo para a futura contratação de Serviços material/serviços de informática, solicito que seja dado início ao trâmite do processo, devendo passar pelos cuidados do Contador para ver se há verba suficiente para a contratação, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer, bem como para a emissão do parecer do controle interno e para o primeiro (a) Secretário (a) para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Contratação. Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame. Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Antenor Carlos da Motta
Presidente

A/C: Pregoeira: Lenilce Vitoriano
Contador: Sérgio Fernandes
Advogado: Adriano A. Dezan *d.*
Primeiro Secretário: Leandro Mocelin Salla
Controlador Interno: Roberto Tavares



04

Assunto: **Re: Orçamento**
De: <camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br>
Para: Eletrotec Quedas <eletrotecquedas@gmail.com>
Data: 16/02/2023 10:32



-
- orçamento.docx (~381 KB)

Bom dia! Agradecida pelos orçamentos. Preciso que você assine os documentos por gentileza.

Att. Lenilce Vitoriano.

Em 14/02/2023 16:20, Eletrotec Quedas escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo orçamento para licitação de assistência técnica para computadores.

Att

Eletrotec

Assunto: **orçamento**
De: <camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br>
Para: <jaciralberti@gmail.com>
Data: 08/02/2023 14:02



-
- orçamento ar.docx (~378 KB)

Boa tarde! Segue em anexo pedido de orçamento para ar condicionado.

Att. Lenilce Vitoriano.



06

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 01/2023 LC

Senhor (a) empresário (a),

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar orçamento para Bens e Serviços Comuns de informática, conforme as especificações do objeto em anexo e de acordo com a nova legislação em vigor, a Lei 14.133. A solicitação de orçamento está embasada no artigo 23 da Lei 14.133/2021, em seu inciso IV, conforme segue:

“IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ORÇAMENTO

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 8 GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.	<u>Neologic</u>	<u>11.325,00</u>	<u>22.650,00</u>
02	02	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED, 75 HZ, HDMI,VGA, WIDESCREEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.	<u>MSI</u>	<u>1.909,00</u>	<u>3.818,00</u>
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110V.	<u>HP</u>	<u>4.456,00</u>	<u>8.912,00</u>
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	<u>WESTER DIGITAL</u>	<u>786,00</u>	<u>1.572,00</u>
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	<u>NEST</u>	<u>7,20</u>	<u>360,00</u>
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB	<u>SAN DISK</u>	<u>78,00</u>	<u>780,00</u>
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS	<u>PANASSONIC</u>	<u>210,00</u>	<u>440,00</u>



08

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

			EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.			
08	01	UNIDADE	UNIFI ACCESS POINT U6 LONGRANGE ACCESS POINT WI-FI 6 DE ALTO DESEMPENHO COM ALCANCE DE SINAL AMPLIADO.	UBIQUITI	1.990,00	1.990,00
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	MASTER PRINT	100,00	100,00
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	MASTER PRINT	100,00	500,00
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	MASTER PRINT	180,00	900,00
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	MASTER PRINT	100,00	500,00
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	SNS	1.650,00	4.950,00
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	HP		
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	PANASSONIC	166,00	498,00
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.	PANASSONIC	169,00	507,00
17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO	C3	115,00	230,00
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB PRETO	C3	100,00	200,00



09

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BILVOLT	MULT LAZE	120,00	360,00
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.		185,00	185,00

Validade da proposta 90 dias

Quedas do Iguaçu PR. 08-02-2023

NOME DA EMPRESA: ELETROTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES QUEDAS LTDA

CNPJ: 29.341.341-0001-02

R. JACARANDA, 898 CENTRO – QUEDAS DO IGUAÇU-PR



110

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 01/2023 LC

Senhor (a) empresário (a),

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar orçamento para Bens e Serviços Comuns de informática, conforme as especificações do objeto em anexo e de acordo com a nova legislação em vigor, a Lei 14.133. A solicitação de orçamento está embasada no artigo 23 da Lei 14.133/2021, em seu inciso IV, conforme segue:

“TV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

Recebido 30/01/2023



11

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ORÇAMENTO

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 8 GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.	<u>Neologic</u>	<u>10.539,00</u>	<u>21.079,00</u>
02	02	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED, 75 HZ, HDMI, VGA, WIDESCREEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.	<u>MSI</u>	<u>1.799,00</u>	<u>3.598,00</u>
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110V.	<u>HP</u>	<u>3.896,00</u>	<u>7.792,00</u>
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	<u>TOSHIBA</u>	<u>735,00</u>	<u>1.470,00</u>
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	<u>FURUKAWA</u>	<u>6,99</u>	<u>349,50</u>
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB	<u>SAN DISK</u>	<u>55,00</u>	<u>55,00</u>
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.	<u>INTELBRAS</u>	<u>198,00</u>	<u>396,00</u>



12

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

08	01	UNIDADE	UNIFI ACCESS POINT U6 LONGRANGE ACCESS POINT WI-FI 6 DE ALTO DESEMPENHO COM ALCANCE DE SINAL AMPLIADO.	<u>UBIQUITI</u>	<u>1.880,00</u>	<u>1.880,00</u>
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	<u>MASTER PRINT</u>	<u>85,00</u>	<u>425,00</u>
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	<u>MASTER PRINT</u>	<u>85,00</u>	<u>425,00</u>
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	<u>MASTER PRINT</u>	<u>148,00</u>	<u>740,00</u>
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	<u>MASTER PRINT</u>	<u>85,00</u>	<u>425,00</u>
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110V SENOIDAL	<u>INTELBRAS</u>	<u>1.580,00</u>	<u>4.740,00</u>
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	<u>HP</u>		
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	<u>ELGIN</u>	<u>155,00</u>	<u>465,00</u>
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.	<u>ELGIN</u>	<u>160,00</u>	<u>480,00</u>
17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO	<u>LOGITEC</u>	<u>105,00</u>	<u>210,00</u>
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB PRETO	<u>LOGITEC</u>	<u>95,00</u>	<u>190,00</u>
19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BILVOLT	<u>Ts shara</u>	<u>95,00</u>	<u>285,00</u>
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES,	<u>CONSERMAQ</u>	<u>155,00</u>	<u>23.250,00</u>



14

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 01/2023 LC

Senhor (a) empresário (a),

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar orçamento de alguns itens de informática, conforme as especificações do objeto em anexo e de acordo com a nova legislação em vigor, a Lei 14.133, em seu artigo 23:

“IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

J. LISBOA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.21115-05

✉ lisboaequipamentos@hotmail.com
 🌐 CNPJ: 24.687.901/0001-61
 📞 (45)99968-2567
 📍 BR 369, KM 502 - S/Nº ZONA RURAL, CORBÉLIA-PR
 CEP: 85.420-000



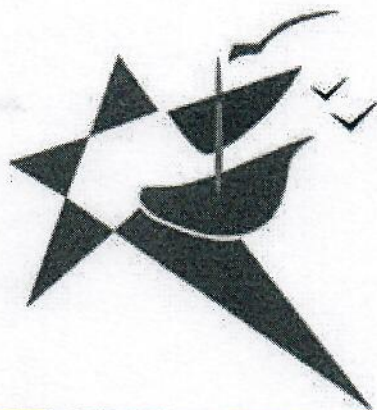
15

ORÇAMENTO J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI
A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 4GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.	J. LISBOA	RS6.800,00	RS13.600,00
02	02	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED , 75 HZ, HDMI,VGA, WIDESCREEEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.	SAMSUNG	RS 1.200,00	RS2.400,00
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110V.	HP	RS 4.648,50	RS 9.297,00
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0	SEAGATE	RS 697,50	RS 1.395,00
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE (VALOR DE 50 METROS)	FURUKAWA	RS 240,00	RS 240,00
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB	SANDISK	RS 52,50	RS 525,00
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE	INTELBRAS	RS 532,50	RS 1.065,00

J. LISBOA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.21115-05

✉ lisboaequipamentos@hotmail.com
 🌐 CNPJ: 24.487.901/0001-61
 📞 (45)99968-2567
 📍 BR 369, KM 802 - S/Nº ZONA RURAL, CORBÉLIA-PR
 CEP: 85.420-000



			DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.			
08	01	UNIDADE	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO TELA DE 15.6 POLEGADAS FULL HD 8GB RAM DDR4 SLOT DE ATE 16GB SSD DE 256 GB.	DELL	RS 5.250,00	RS 5.250,00
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	HP	RS 840,00	RS 4.200,00
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	HP	RS 424,50	RS 2.122,50
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	HP	RS 450,00	RS 2.250,00
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	HP	RS 315,00	RS 1.575,00
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	TS SHARA	RS 2.205,00	RS 6.615,00
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	HP	RS 1.267,50	RS 12.675,00
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	DURACELL	RS 145,50	RS 436,50
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.	DURACELL	RS 97,50	RS 292,50
17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO	MYATEC	RS 52,50	RS 105,00
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB PRETO	HAVIC	RS 90,00	RS 180,00

J. LISBOA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.21115-05

✉ lisboaequipamentos@hotmail.com

🌐 CNPJ: 24.687.901/0001-61

📞 (45)99968-2567

📍 BR 369, KM 502 - 5/Nº ZONA RURAL, CORBÉLIA-PR
 CEP: 85.420-000



17

19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BILVOLT	MARGIRIUS	R\$ 75,00	R\$ 225,00
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	J. LISBOA	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTAE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						R\$ 88.448,50

VALIDADE DA PROPOSTA: NOVENTA (90) DIAS

CORBÉLIA, 31 DE JANEIRO DE 2023

J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI

JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
 CPF: 523.651.409-63 RG: 548012/SESP-MT

JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES:52365140963
 SOARES:52365140963

Assinado de forma digital por
 JAILSON APARECIDO LISBOA
 SOARES:52365140963
 Dados: 2023.01.31 11:32:48
 -03'00'

18

RESUMO DO PEDIDO

SUBTOTAL DO CARRINHO	R\$1,989.60
DIÁLOGO	R\$0.00
TOTAL À VISTA	R\$1,989.60
TOTAL À PRAZO	R\$1,989.60

MEU CARRINHO 4 ITEMS



Cartucho de Toner HP
126A Ciano LaserJet...

x1 R\$469.90



Cartucho de Toner HP
126A Magenta Laser...

x1 R\$469.90



Cartucho de Toner HP
48A Preto LaserJet...

x1 R\$399.90



Cartucho de Toner HP
201A Amarelo LaserJ...

x1 R\$649.90

PRECISA DE AJUDA?

Ligue para nós 55-11-3878-8338 ou 0800-709-7751

Segunda a Sexta, das 9h às 18h

Informação de envio

Instruções e métodos de pagamento

Acompanhar o meu pedido

Cancelar meu pedido

Políticas de devolução

FORMAS DE PAGAMENTO



Os meus endereços de cobrança e remessa são os mesmos

19

MÉTODOS DE REMESSA

 R\$0.00 Diálogo R\$30.71 Loggi R\$49.37 Pac

FORMAS DE PAGAMENTO

PAGAMENTO COM BOLETO



PIX



CARTÕES DE CRÉDITO

VISA



VOCÊ RECEBEU AJUDA DE UM FUNCIONÁRIO DA HP?

Caso você tenha recebido ajuda durante o processo de compra, mencione o nome do representante aqui.

TERMOS E CONDIÇÕES E DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

Leia os Termos e Condições e a Política de privacidade

 Li e aceito os Termos e Condições e a Política de Privacidade

ME ENVIE UM E-MAIL COM INFORMAÇÕES SOBRE OS NOSSOS PRODUTOS E OFERTAS ESPECIAIS

Consulte a Declaração de privacidade da HP para obter informações sobre as ferramentas de coleta automática de dados e práticas de privacidade da HP.

 Sim, quero receber promoções, novidades e atualizações da HP.



CARRINHO

PAGAMENTO

CONFIRMAÇÃO

20



VOLTAR AO CARRINHO



CARRINHO

PAGAMENTO

CONFIRMAÇÃO

DETALHES DA COMPRA

*MANDATÓRIO

Total estimado
R\$1.989,60



SOBRE VOCÊ

Endereço de e-mail *

CPF / CNPJ*

ENDEREÇO PARA ENVIO

Telefone*

Endereço*
Rua Brasil

Não encontrou seu endereço?

Número *

Sem número

Complemento

Bairro*
Centro

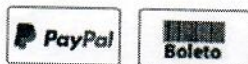
CEP*
85485-000

Cidade*
Tres Barras do Parana

UF*
Paraná

ENDEREÇO DE COBRANÇA

21



ENTREGUE POR



¹O momento da atualização pode variar por dispositivo. A disponibilidade de recursos e aplicativos pode variar por região. Determinados recursos precisam de hardware específico (consulte <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications>).

Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, o logotipo Intel Inside, Intel vPro, Intel Evo, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, Xeon Inside, Intel Agilex, Arria, Cyclone, Movidius, eASIC, Iris, MAX, Intel RealSense, Stratix e Intel Optane são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.
O logotipo Intel é uma marca registrada da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.

Não todas as características estão disponíveis em todas as edições ou versões do Windows. Os sistemas podem requerer hardware, controladores ou software atualizados ou adquiridos por separado para aproveitar ao máximo a funcionalidade do Windows. Ver www.microsoft.com

O seguinte aplica aos sistemas HP com Intel Skylake ou no sistema da próxima geração baseado em chips de silício com sistemas Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10 Pro degradados ao Windows 7 Professional, Windows 8 Pro ou Windows 8.1: Esta versão do Windows que executa com o processador ou os conjuntos de chips usados neste sistema tem suporte limitado da Microsoft. Para obter mais informação sob o suporte da Microsoft, confira nas Perguntas frequentes sob o ciclo de vida do suporte da Microsoft em www.support.microsoft.com/lifecycle

De acordo com a Política de suporte da Microsoft Silicon, Hp não aceita nem proporciona controladores para Windows 8 ou Windows 7 em produtos configurados com processadores Intel ou AMD da sétima geração e em diante.

Tenha em conta: a cor e características do produto e a sensação podem variar no site. São feitos todos os esforços para verificar os preços, as especificações do produto e outros erros, ocasionalmente erros podem ocorrer e a HP reserva seu direito de rejeitar os pedidos que surjam de dichos erros. Para pen drives, comunique-se com os respectivos fabricantes para qualquer consulta do serviço

HP Brasil Industria e Comércio de Equipamento Eletrônicos Ltda. CNPJ 22.086.683/0001-84. Alameda Xingu 350, 8 andar. Alphaville - Barueri/SP. CEP: 06455-911 Brasil
<https://www.hp.com/br-pt/shop/experiencia-cliente>

Esta loja virtual é gerida por Kalunga SA.



23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro 2023

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial datado em 25 de janeiro de 2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação suficiente para a contratação.

01.0101 - Câmara Municipal;
0103100012.001.000 - Manutenção das Atividades legislativas;
33.90.30.00.00;
33.90.39.00.00.

Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR N° 029532

A/C: Sr^a. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras

*Recebido 09.02.23
Lenilce Vitoriano*



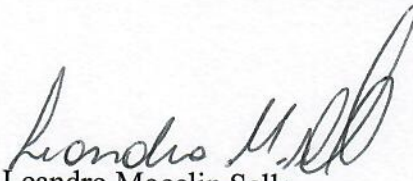
24

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse ao processo de Dispensa/Licitação, que tem como objeto futura aquisição de material e serviços de informática para a Câmara Municipal e da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estimado é de até R\$ 91.895,03 ao ano. Esses valores estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.


Leandro Mocelin Salla
Primeiro Secretário

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 07/2023

2. Descrição da necessidade

Essa contratação se faz necessária para atender a demanda que o Legislativo necessita, pois não há mais toners no estoque, assim como demais materiais que é o caso também da prestação de serviço, que não há nenhum contrato em aberto, sendo desta forma necessário realizar nova contratação e por ser entrega fracionada, de acordo com a necessidade do Legislativo optou-se em realizar o processo de compra por registro de preço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de compras	Lenilce Vitoriano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos dessa contratação requer que os produtos sejam entregues conforme o especificado no edital, dentro do prazo solicitado, no local informado e com a garantia de 12 meses. Para os serviços a qualidade e garantia da execução será fiscalizado e gerenciado pela servidora Senhora Matildes dos Santos. Os demais requisitos seguem os constantes do Termo de referência do edital.

5. Levantamento de Mercado

1. Os valores utilizados para esse Registro de Preços de deram por meio de 03 orçamentos de empresas do ramo do Município de Quedas do Iguaçu Paraná e outros dois orçamentos do Município de Cascavel PR, pois os pedidos de orçamentos que foram enviados para as empresas do Município de Três Barras do Paraná não foram respondidos, conforme anexados no processo. Os fornecedores selecionados para a cotação de preços se deram no quesito de idoneidade com preços justos, uma vez que algumas dessas empresas já prestaram serviços para o Órgão e tem se mostrado idôneas e justas no cumprimento do contrato. Dessa forma a metodologia utilizada para obter os valores do Termo de Referência se deu pela média dos preços por item sobre os 03 orçamentos recebidos. A cotação de preços para item 14 foi apenas de um orçamento direto com fornecedor, sendo assim foi coletado um segundo diretamente da internet conforme juntado no processo e realizado a média da mesma forma como os demais. Essas cotações não foram realizadas por bancos e painéis de preços tendo em vista que esses descritivos não foram possíveis de encontrar nos painéis, nem em Atas de Registro de Preços, tão pouco em contratos, em notas fiscais, entre outros meios.

6. Descrição da solução como um todo

Essa demanda vai atender todos os setores do Legislativo, tendo em vista que não há como trabalhar sem toner para impressão de documentos, com aparelhos em mal funcionamento, entre outras causas que impedem o trabalho eficiente do Legislativo. Com esses equipamentos e serviços será possível a Câmara dar continuidade nos seus trabalhos do dia-a-dia. Se por ventura acontecer da empresa vencedora não atender a demanda solicitada conforme as exigências do Termo de Referência será aplicado advertências, bem como penalidades se necessário, constantes todas no edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa em valores desta futura compra é de até **R\$ 91.895,03** ao ano, conforme o Termo de Referência

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE /SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 4GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.		R\$ 9.554,67	R\$ 19.109,34
02	03	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED , 75 HZ, HDMI, VGA, WIDESCREEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.		R\$ 1.636,00	R\$ 4.908,00
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110 V.		R\$ 4.333,50	R\$ 8.667,00
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0		R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE		R\$ 6,33	R\$ 316,50
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB		R\$ 61,83	R\$ 618,30

07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.	R\$ 313,50	R\$ 6;
08	01	UNIDADE	UNI FI ACESS POINT U6 LONGRANGE ACESS POINT WI-FI 6 DE ALTO DESEMPENHO COM ALCANCE DE SINAL AMPLIADO.	R\$ 3.040,00	R\$ 3,
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	R\$ 341,67	R\$ 1.
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	R\$ 203,17	R\$ 1.
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	R\$ 259,33	R\$ 1.
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	R\$ 166,67	R\$ 8;
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	R\$ 1.811,67	R\$ 5.
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	R\$ 1.628,55	R\$ 16
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	R\$ 155,50	R\$ 46
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.	R\$ 142,17	R\$ 46
17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO	R\$ 90,83	R\$ 18
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB PRETO	R\$ 95,00	R\$ 19

19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT	R\$ 96,67	R\$ 290,01
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	R\$ 166,67	R\$ 25.000,50
				TOTAL	R\$ 25.290,51

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.895,03

A estimativa do valor da contratação é de até R\$ 91.895,03 ao ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado, se torna necessário comprar em pequenas quantidades, conforme a demanda do Legislativo e pra fazer um processo toda vez que surgir uma demanda não é vantajoso, sendo assim adota-se o registro de preços que facilita o parcelamento das compras conforme a necessidade do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento estão totalmente ligados uma vez que se foi pensado, estudado e planejado esta compra de forma que a contratação possa atender as necessidades deste Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios alcançados com esta futura contratação é do Legislativo poder trabalhar com eficiência atendendo a demanda dos trabalhos do dia a dia, além de atender a Legislação.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de Dispensa se for realizado procedimento mais vantajoso para a administração ou realização do Pregão, sugerindo-se pelo Sistema de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudos de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta justificativa se torna viável para atender as demandas dos trabalhos do Legislativo Municipal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LENILCE VITORIANO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 06/03/2023 às 14:48:33.



30

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 17 de março de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2022.

Assinado de forma
digital por ANTENOR
ANTENOR CARLOS DA CARLOS DA
MOTTA:80546480900 MOTTA:80546480900
Dados: 2023.03.06
16:34:40 -03'00'

**Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo**

31

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
MODO DE DISPUTA - ABERTO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sediada à Avenida São Paulo 452, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei nº 8.078/1990, da Lei 12.846/2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/03/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo para o exercício de 2023, indicada abaixo:

- a) 33.90.30.00.00;
- b) 33.90.39.00.00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no campo, "**FORNECEDOR**".

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S LOCAL E EXCESSÕES

4.1.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

4.1.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. **A PARTICIPAÇÃO É RESTRITA PARA AS EMPRESAS QUE TIVEREM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENDO QUE, NÃO HAVENDO, PODERÃO PARTICIPAR REGIONAIS CONFORME DELIMITADAS, E, INEXISTINDO, ABERTA AS ME, MEIS E EPPS COM SEDE EM OUTRAS REGIÕES.**

4.1.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004, de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica, **caso não tenham no mínimo 03 sediadas em Três Barras do Paraná**, os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE**: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE**: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

Também se justifica a exclusividade pelo motivo das compras serem em quantidades muito pequenas, de acordo com a necessidade do Legislativo, e isso muitas vezes não se torna vantajoso para empresas que se localizem em outro município, pela questão de custos com fretes, deslocamento de funcionários para a mão de obra, entre outros.

4.1.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e/ou documentos fiscais em dia.

4.1.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;

4.1.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.1.6. Como condição para participação no Pregão SRP, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.6.2. Como é para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.1.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.1.6.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.1.6.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.6.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.1.6.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS NO SISTEMA

5.1. Os licitantes anexarão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital (conforme os subitens 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3 e 9.17.4), juntamente com a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado, o preço, a validade da proposta (conforme item 6), a data e assinatura da mesma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login e senha;

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão SRP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando solicitada);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/das mercadorias;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas; caso contrário a proposta do licitante para o item será excluído pela pregoeira.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital;

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, respeitando-se o contido no item nº 04.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25.1. Caso não seja possível, a Pregoeira fará o sorteio;

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;**

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;

9.2. Poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando exigido, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

9.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

9.17. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17.1. Habilitação jurídica:

9.17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.17.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.17.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.17.2.8. Sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17.2.9. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão SRP.

9.17.3. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança;

9.17.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.17.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.25. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão:

9.27.1. Com relação aos materiais, apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados;

9.27.2. Com relação aos serviços, apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação da realização dos serviços de mesma natureza.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. As assinaturas poderão ser digital;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante acompanhar as notificações;

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A garantia dos produtos deverá ser de 12 meses e a garantia da execução dos serviços será o cumprimento do serviço prestado por meio da fiscalização da Gestora de Contratos, Senhora Maria Matildes dos Santos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

15.1. Conforme a Ata de Registro de Preços.

16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), por meio eletrônico e por assinatura digital de ambas as partes para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata SRP poderá ser prorrogado por mais 05 dias, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

16.4. Será formalizada a Ata de registro de Preços para o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, o preço registrado e demais condições;

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Legislativo, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

16.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;

16.8. Na assinatura da Ata de registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar a Ata SRP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, que poderá ser por meio da assinatura digital.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos, bem como da dos serviços e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As descritas no Termo de referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Paulo, 452, Câmara Municipal, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Departamento de Licitações;

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.7. A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, mas poderão ser alterados caso entenda prudente;

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão SRP divulgar-se-á no sistema eletrônico;

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira;

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara;

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, por meio de solicitação no endereço eletrônico camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br, e disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2.** ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.12.3.** ANEXO III - Modelo de atestado de capacidade técnica.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

LENILCE

VITORIANO:0

6226216964

Assinado de forma
digital por LENILCE
VITORIANO:06226216
964

Dados: 2023.03.06
15:33:55 -03'00'

Lenilce Vitoriano
Pregoeira Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES
MODO DE DISPUTA - ABERTO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADES	COMPUTADOR AVANÇADO PLUS COMPATÍVEL COM CORE I7 10ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; 2 PENTES DE 8GB DE RAM DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; TOTALIZANDO 16 GB; ARMAZENAMENTO COM SSD 480 GB + HD 2 TERA OU SUPERIOR; COM FONTE MÍNIMA DE 500W OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM 4GB OU MAIS E COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA DVI, 1 HDMI E 1 VGA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA INCLUSA; TECLADO E MOUSE INCLUSO, GARANTIA: 01 ANO NO MÍNIMO.		R\$ 9.554,67	R\$ 19.109,34
02	03	UNIDADES	MONITOR 23.8 FHD, LED , 75 HZ, HDMI,VGA, WIDESCREEN, PRETO, TELA LPS, ANTI-REFLEXO, FULL HD. MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.		R\$ 1.636,00	R\$ 4.908,00
03	02	UNIDADES	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO, WIFI, LASER MONO, 110 V.		R\$ 4.333,50	R\$ 8.667,00
04	02	UNIDADES	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0		R\$ 739,50	R\$ 1.479,00

05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	R\$ 6,33	R\$ 316,50
06	10	UNIDADES	PENDRIVE 32 GB	R\$ 61,83	R\$ 618,30
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.	R\$ 313,50	R\$ 627,00
08	01	UNIDADE	UNI FI ACESS POINT U6 LONGRANGE ACESS POINT WI-FI 6 DE ALTO DESEMPENHO COM ALCANCE DE SINAL AMPLIADO.	R\$ 3.040,00	R\$ 3,040,00
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	R\$ 341,67	R\$ 1.708,35
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	R\$ 203,17	R\$ 1.015,85
11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	R\$ 259,33	R\$ 1.296,65
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	R\$ 166,67	R\$ 833,35
13	03	UNIDADES	NOBREACK 1500VA, ENTRADA BIVOLT , SAÍDA 110V SENOIDAL	R\$ 1.811,67	R\$ 5.435,01
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	R\$ 1.628,55	R\$ 16.285,50
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	R\$ 155,50	R\$ 466,50
16	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AAA 1,5 V, PALITO - PACOTE COM 16 UNIDADES.	R\$ 142,17	R\$ 426,51
17	2	UNIDADES	TECLADO ABNT2 USB PRETO	R\$ 90,83	R\$ 181,66
18	2	UNIDADES	MOUSE ÓTICO SEM FIO 3000DPI USB	R\$ 95,00	R\$ 190,00

			PRETO			
19	3	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT		R\$ 96,67	R\$ 290,01
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.		R\$ 166,67	R\$ 25.000,50
					<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 91.895,03</u>

OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.

O custo estimado da contratação é de até R\$ 91.895,03 ao ano. Os valores unitários deverão ser respeitados por item, não podendo o limite ser ultrapassado.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022.

2.2. Essa contratação se faz necessária para atender a demanda que o Legislativo necessita, pois não há mais toners no estoque, assim como demais materiais que é o caso também da prestação de serviço que não há nenhum contrato em aberto, sendo desta forma necessário realizar nova contratação e por ser entrega fracionada, de acordo com a necessidade do Legislativo optou-se em realizar o processo de compra por registro de preço.

3. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL

3.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa à promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas no Município, como também na região Oeste e Sudoeste, estando em consonância com as demais leis já mencionadas.

A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que a Lei Municipal prevê no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas regionais do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de

impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022 e o prejulgado nº 027 – TCE/PR, e a existência de empresas do ramo sediadas no município e/ou região, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o objeto é destinado às Microempresas, temos que a Legislação Municipal deve ser aplicada no presente caso, considerando a finalidade da contratação, bem como o valor da mesma.

Diante dessas informações, passamos a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios, sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal, mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179. Vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a nível municipal a Lei Complementar nº 001/2014, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 003/2021 e 004/2022. As referidas Leis, além de regulamentares da Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, além de descreverem a abrangência territorial na qualificação das mesmas, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o TCE/PR, através do Prejulgado nº 027.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições destes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia local / regional, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB).

A Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente as MPEs. A Lei Complementar Municipal 003/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina que:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 3. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Assim, o tratamento diferenciado é aquele que estabelece diretrizes (preço e região) exclusivas a certas categorias empresariais.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que, daqui por diante trataremos como benefício, passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs locais, o TCE/PR aprovou, através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constantes do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, os quais deverão ser observados no procedimento licitatório.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão ser direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões, conforme descrito no subitem 4.1.4 deste Edital.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais bem como a prestação de serviços passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras e serviços.

4.2. **O licitante vencedor deverá entregar os produtos assim como a prestação de serviços sempre que solicitado pelo Legislativo por meio da emissão da ordem de serviço/compras.**

4.3. O local de entrega dos produtos deverá ser no Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme a demanda relatada na emissão da ordem de serviço, no endereço localizado na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

4.4. **O licitante vencedor deverá entregar os produtos em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá os sanções previstas no edital.**

4.4.1. A garantia do produto deverá ser de 12 meses e para a prestação de serviços a garantia será a qualidade do serviço atestado pela Fiscal e Gestora do contrato, Senhora Maria Matildes dos Santos, a qual relatará em relatório próprio a qualidade do serviço prestado.

4.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como Inmetro, ABNT, vigilância, entre outros solicitados no Termo de Referência.

4.6. O produto/ serviço licitado será atestado provisoriamente pela responsável pelo recebimento de Compras, e o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo.

4.7. O fornecedor que não cumprir com as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

4.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual entregue com as mercadorias, bem como os restos de resíduos deixados pelos reparos que serão realizados, deixando o ambiente intacto e com boa aparência compatível com os outros ambientes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços, bem como do fornecimento dos serviços prestados;

5.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

5.4. Solicitar os produtos sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 01 dia de antecedência por meio da autorização de compras;

5.5. Solicitar a prestação de serviços sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 01 dia de antecedência por meio da autorização de compras;

5.6. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues, bem como dos serviços prestados;

5.7. Fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto;

5.8. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão SRP e em seus Anexos;

- 6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviços;
- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento dos objetos/serviços, seguir o descrito no item 4, no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
- 6.17. Realizar a entrega dos produtos, bem como dos serviços sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo 01 semana, após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via whatsapp, desde que comprovado o recebimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a gestora da Ata de Registro de Preços para acompanhar, avaliar, registrar e fiscalizar a entrega dos produtos, a Servidora Maria Matildes dos Santos, Matrícula 8-6/1, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

10.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

10.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurando à fornecedora ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a fornecedora não regularize a sua situação perante a regularidade fiscal.

10.9. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.11. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, podendo ser prorrogado o prazo por mais 12 meses desde que seja vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

11.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. De acordo com a Ata de Registro de Preços.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS

13.1. De acordo com a Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

- 14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 14.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 14.1.6. Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;
 - 14.1.7. Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;
 - 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 14.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.1.1 ao 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.10. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.11. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.12. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 14.2.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
 - 14.2.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 14.2.15. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 14.2.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Legislativo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 14.2.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 14.2.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.2.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.2.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.2.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de até **R\$ 91.895,03** ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado, nem global, nem por item, definido no item 1.1 do objeto.

15.1. Os valores utilizados para esse Registro de Preços de deram por meio de 03 orçamentos de empresas do ramo do Município de Quedas do Iguaçu Paraná e outros dois orçamentos do Município de Cascavel PR, pois os pedidos de orçamentos que foram enviados para as empresas do Município de Três Barras do Paraná não foram respondidos, conforme anexados no processo. Os fornecedores selecionados para a cotação de preços se deram no quesito de idoneidade com preços justos, uma vez que algumas dessas empresas já prestaram serviços para o Órgão e tem se mostrado idôneas e justas no cumprimento do contrato. Dessa forma a metodologia utilizada para obter os valores do Termo de Referência se deu pela média dos preços por item sobre os 03 orçamentos recebidos. A cotação de preços para item 14 foi apenas de um orçamento direto com fornecedor, sendo assim foi coletado um segundo diretamente da internet conforme juntado no processo e realizado a média da mesma forma como os demais. Essas cotações não foram realizadas por bancos e painéis de preços tendo em vista que esses descritivos não foram possíveis de encontrar nos painéis, nem em Atas de Registro de Preços, tão pouco em contratos, em notas fiscais, entre outros meios.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1.** 33.90.30.00.00;
- 16.2.** 33.90.39.00.00.

LENILCE
 VITORIANO:06226216964
 6226216964
 Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964
 Dados: 2023.03.06 15:34:18 -03'00'

DEPARTAMENTO REQUISITANTE E SOLICITANTE DE ORÇAMENTOS
 Assistente Legislativo
 Lenilce Vitoriano

LENILCE
 VITORIA
 NO:0622
 6216964
 Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964
 Dados: 2023.03.06 15:34:32 -03'00'

PREGOEIRA
 Lenilce Vitoriano
 ANTONIO
 ADAIR
 LISCHUISCHY
 JUNIOR:10193696983
 Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR:10193696983
 Dados: 2023.03.06 15:38:07 -03'00'

Antônio Adair Lischuischy Júnior
 Equipe de apoio

MARIA
 MATILDES
 DOS
 SANTOS:90636481972
 36481972
 Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972
 Dados: 2023.03.06 15:38:54 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Maria Matilde dos Santos

ROBERTO
 TAVARES:65893573900
 893573900
 Assinado de forma digital por ROBERTO TAVARES:65893573900
 Dados: 2023.03.06 15:39:41 -03'00'

CONTROLADOR INTERNO
 Roberto Tavares

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

ANEXO II

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
MODO DE DISPUTA - ABERTO**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Antenor Carlos da Motta, brasileiro, casado, Presidente do Legislativo, portador do CPF nº 805.464.809-00 e RG nº 5.936.336-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 138, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), na função de (FUNÇÃO), ao fim assinado(a), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 001/2014, de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 04 de julho de 2022, AJUSTAM a presente Ata de Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO** para a Câmara Municipal, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão SRP, forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Art. 92, I, Lei 14.133/21)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos e serviços a serem entregues deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, estando ao mesmo vinculado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A quantidade de produtos e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a

entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

2.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 2.2 desta Cláusula.

2.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------------	-------------	-------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXX (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e estão expressos em reais, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso. Caso seja prorrogada a Ata, será analisado o possível reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja o pedido em conformidade com o parágrafo anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para respondê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 92, V, Lei 14.133/21)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal, com os dados bancários, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b. Comprovantes da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Ata de Registro de Preços são oriundos da rubrica orçamentária nº:

- a. 33.90.30.00.00;
- b. 33.90.39.00.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias (quando físicas), devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do produto entregue.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, durante o horário de expediente ou encaminhadas por e-mail no endereço: camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 92, IV, Lei 14.133/21)

4.1. O objeto tem como regime de execução direta, **FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS POR PREÇO CERTO**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após solicitação de início (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

- a. A entrega dos materiais bem como a prestação de serviços passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras e serviços.
- b. **O licitante vencedor deverá entregar os produtos assim como os serviços sempre que solicitado pelo Legislativo por meio da emissão da ordem de serviço/compras.**
- c. **O local de entrega dos produtos deverá ser no setor de compras da Câmara Municipal,** conforme a demanda relatada na emissão da ordem de serviço, no endereço localizado na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.
- d. O licitante vencedor deverá entregar os produtos em perfeito estado e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, e se houver recusa a empresa sofrerá os sanções previstas no edital.
- e. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias, como não é o caso deste edital, **a garantia do produto deverá ser de 12 meses** e para a prestação de serviços a garantia será a qualidade do serviço atestado pela Fiscal e Gestora do contrato, Senhora Maria Matildes dos Santos, a qual relatará em relatório próprio a qualidade do serviço prestado.

4.2. O prazo de entrega dos produtos que solicitados via pedido de compras deverá ser de até 01 semana, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e sua publicação, e o prazo pra entrega dos serviços irá variar de acordo com a quantidade de horas solicitadas na emissão da ordem de serviços.

4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.3.1. Caso haja prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços a empresa deverá estar em dia com a documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

4.4. Caso não sejam entregues os produtos dentro do prazo solicitado, será aplicada uma multa de 10% do valor dos mesmos, a ser descontada do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga adicionalmente aos encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022, os encargos a seguir:

a. Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade as entregas dos produtos e/ ou serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços;

e. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is), ou serviços;

- 6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos ou serviços;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviços;
- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento do objeto/serviços, seguir o descrito no item 5. no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca Da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital;
- 6.17. Realizar a entrega dos produtos/serviços sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de até 01 semana após o envio do pedido, que poderá ser via e-mail ou via WhatsApp, desde que confirmado o recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e a CONTRATANTE deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.
- 7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de registro de Preços;
- c. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de registro de Preços;
- e. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

- 4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 4.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 4.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 4.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 4.1.5. Não manter a proposta;
 - 4.1.6. Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;
 - 4.1.7. Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;
 - 4.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 4.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 4.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 4.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 4.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 4.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 4.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
 - 4.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 4.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;
 - 4.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;
 - 4.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 4.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.1.1 ao 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 4.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
 - 4.2.10. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 4.2.11. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 4.2.12. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 4.2.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
 - 4.2.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 4.2.15. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 4.2.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Legislativo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4.2.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.2.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

4.2.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.2.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.2.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. A presente Ata de registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d. E os demais mencionados no Artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À presente Ata de Registro de Preços se aplica as seguintes disposições gerais:

- a. Rescindida a Ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/21;
- b. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do LEGISLATIVO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- c. A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d. Os casos que não estiverem contemplados na legislação apontada no início da Ata de Registro de Preços, considerados omissos, serão aplicadas as normas federais existentes, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo as mesmas serem mantidas durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporados a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO

59

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF:

60

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A..... inscrita no CNPJ:, sediada na Av. N.na cidade de CEP: ATESTA para os devidos fins que a empresa....., inscrita no CNPJ:, sediada na Rua CEP: CIDADE....., forneceu de forma satisfatória a esta empresa privada ou órgão público, os serviços:

-
-
-

Informamos ainda, que os produtos e serviços foram entregues e estão dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo (contrato ou Ata de Registro de Preços).

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Local e data

Nome:
Função:
CPF:
RG:



62

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9h, do dia 17 de março de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546
480900

Assinado de forma
digital por ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
Dados: 2023.03.06
16:51:10 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

62

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MESMA ÁREA.

A espécie: Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo de registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o legislativo municipal, após realização de orçamentos.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21, a qual é base para o presente procedimento.

Ainda, por tratar-se de valor dentro dos limites legais para participação exclusiva de empresa enquadrada como ME e EPP, o mesmo apresenta os requisitos essenciais para sua publicação.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto da minuta do Contrato (Ata), os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

Do direito:

Vejamus que o pregão é uma modalidade de licitação que estava previsto na Lei 10.520/02, sendo o mesmo inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a

4



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

63

Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, e a forma de recorrer do resultado do certame.

Vale apenas frisar no tocante ao quesito de apuração com relação aos valores para os itens, os quais foram feitos com orçamentos, mas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, foi detalhada tal situação, a qual, requer-se seja melhorada nos próximos procedimentos.

Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão ser objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

Do Parecer:

Como a redação das peças (Edital e seus anexos) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de todas, estando aptas a serem publicadas e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

64

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a publicação dos atos, e posterior realização do certame.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809

65


REQUERIMENTO

Venho por meio deste requerimento solicitar Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2023, Processo Nº 07/2023, pois os preços registrados nos lances ficaram muito abaixo dos orçamentos iniciais. Sendo assim peço que analise o resultado final da fase de lances e emita um Parecer sobre como proceder a continuidade deste processo.

Sem mais, fico no aguardo.

Atenciosamente,

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2023


Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação



66

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MESMA ÁREA.

A espécie: Análise quanto ao processo licitatório.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo de registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o legislativo municipal, após realização de orçamentos.

A sessão pública foi agendada para o dia 17/03/2023, onde diversas empresas participaram.

Ocorre que o mesmo, ao ter aberta a sessão, observou-se que participaram empresas que não se enquadram na legislação municipal que privilegia as pequenas empresas e empresas de pequeno porte local, e, na ausência destas, no âmbito regional.

Diante de tal situação vivenciada pela Agente de Contratação, e buscando, junto com a equipe de apoio, a melhor solução, entendeu por bem remeter todo o processo para análise jurídica com relação ao caso em comento.

Do direito:

Ao se deparar com o processo completo até a fase posterior aos lances, bem como com as propostas apresentadas, a análise deste defensor se estenderá a outro item que, inegavelmente, merece apreciação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

67

Diante disso, considerando que, embora devam ser desclassificadas as empresas que não se enquadrem na legislação aplicável ao presente caso (Lei Complementar Municipal nº 01/2014 com suas alterações), analisaremos o valor constante nas propostas feitas, com o valor orçado para se confeccionar o Termo de Referência.

Entendo que na elaboração do termo de referência, embora justificado pela Agente de Contratação sobre como obteve os orçamentos, e tendo esta assessoria opinado pela possibilidade de tê-los utilizado, opino pela irregularidade dos mesmos, em especial em relação a alguns itens, os quais utilizarei como exemplo:

O item 1 do Termo de Referência, Computador, teve como valor unitário o montante de R\$ 9.554,67 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e sete centavos). Porém, no processo, o mesmo teve como menor lance o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ou seja, praticamente 1/3 (um terço) do valor obtido através de orçamentos.

Vale salientar que, embora seja ventilado que tal item não atende as exigência do Edital, a proposta feita e classificada em 2º lugar teve o montante de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), ou seja, valor praticamente equivalente a 42% (quarenta e dois por cento) do valor orçado, diferença praticamente que se mantém com o 3º lugar.

Já com relação ao item 2 do Termo de Referência, Monitor, teve como valor unitário o montante de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais). Porém, no processo, o mesmo teve como menor lance o montante de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), ou seja, em torno de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor obtido através de orçamentos, o que também ocorre com os classificados em 2º e 3º lugar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

68

Considerando o item 3 do Termo de Referência, Impressora, teve como valor unitário o montante de R\$ 4.333,50 (quatro mil trezentos e trinta e três reais com cinquenta centavos). Porém, no processo, o mesmo teve como menor lance o montante de R\$ 1.889,79 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais com setenta e nove centavos), ou seja, em torno de 44% (quarenta e quatro por cento) do valor obtido através de orçamentos, sendo que também ocorre bastante divergência com o classificado em 2º lugar, enquanto o classificado em 3º ficou em torno de 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor orçado.

Assim, considerando que, aparentemente ocorreu um equívoco na elaboração dos orçamentos, e, em conformidade com o inciso II do artigo 71 da Lei 14.133/21, o parecer é pela revogação do processo licitatório, por motivo de conveniência, para que não ocorra contratação com empresa em valor muito superior ao praticado no mercado, bem como pela elaboração de novo Edital com a reelaboração dos orçamentos, seja de forma parcial ou integral.

Entretanto, antes de se revogar, caso seja este o entendimento da autoridade superior, deve-se seguir o que preceitua o parágrafo 3º do mesmo artigo, ou seja, assegurar a prévia manifestação dos interessados, em prazo não inferior a 03 (três) dias, de tudo os dando ciência.

Caso ocorra qualquer manifestação, requeiro que, antes da tomada de decisão pela Agente de Contratação, como também do Presidente, que retorne o caderno processual para análise quanto aos argumentos.

Frisa-se que, embora não sejam todos os itens que tem a mesma análise (diferença superior a 50% do valor orçado), deve-se aplicar a revogação de todo o processo licitatório, para que não subsista qualquer ponto de questionamento sobre os orçamentos obtidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

69

Como aparentemente há problemas no início do processo licitatório, deixarei de discorrer sobre a aplicação da ordem preferencial de classificação em obediência o norma local.

Ante o exposto, o PARECER é pela revogação do certame, com a confecção de novo Edital e realização de novo processo, para se obter preço mais vantajoso para a Administração, após a oitiva prévia dos interessados.

Publique-se o presente parecer, para conhecimento de seu teor pelos interessados, em campo destinado para tanto na plataforma do pregão.

Obs.: fazem parte integrante do presente parecer, 03 (três) página impressas e rubricadas, as quais deverão acompanhar este.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de abril de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

70

REQUERIMENTO

Venho por meio deste requerimento solicitar Parecer Jurídico referente a legalidade da aceitação das propostas das empresas classificadas em 1º lugar nos itens de nº 01 ao 20 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023, pois foi aplicada a Lei Complementar Municipal 01/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 03/2021, 04/2021 e 03/2022 que dispõe sobre a aplicação da Licitação para ME, EPP e equiparadas Local e Regional e de acordo com essa Legislação a prioridade é para as empresas locais e regionais.

O ocorrido é que o sistema Comprasgov não faz a seleção das empresas locais nem regionais, todas entram para a disputa e nesse caso houve uma disparidade significativa entre os valores das empresas locais e regionais comparadas com as demais. Nesse sentido solicito Parecer Jurídico para andamento do processo.

O endereço para pesquisa dos resultados do Pregão 01/2023 encontra-se no link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao.asp.

Sem mais, atentamente,


Lenilce Vitoriano
Pregoeira

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2023.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

73

REQUERIMENTO

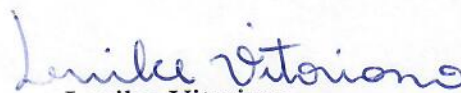
Em resposta ao Parecer Jurídico datado em 23 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2023, Processo Nº 07/2023, requero novo Parecer solicitando que seja analisado os itens 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, os quais os preços orçados inicialmente estão equiparados com os dos lances finais e que ao menos estes sejam homologados tendo em vista a necessidade da compra. Solicito também que de acordo com a aplicação das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 03/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022, ao Edital de Licitação, que oriente como proceder a ordem de classificação das empresas arrematantes dos itens mencionados por localidade/regionalidade.

Segue em anexo o descritivo dos itens mencionados juntamente com os valores finais dos lances e a localidade das empresas.

Sem mais, fico no aguardo.

Atenciosamente,

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023


Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

ANEXO

EMPRESAS PARTICIPANTES E LOCALIDADE						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO LANCE	
05	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	R\$ 6,33	R\$ 5,30	<ol style="list-style-type: none"> 1. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 2. J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CASCAVEL-PR 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR 4. QUALITY ATACADO LTDA / BELO HORIZONTE - MG
07	02	UNIDADES	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS.	R\$ 313,50	R\$ 278,99	<ol style="list-style-type: none"> 1. PAGNAN & BACHES LTDA / FRANCISCO BELTRÃO - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CASCAVEL-PR; 4. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR 5. QUALITY ATACADO LTDA / BELO HORIZONTE - MG.
09	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO	R\$ 341,67	R\$ 339,94	<ol style="list-style-type: none"> 1. L7 DIGITAL LTDA / MARINGÁ - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR
10	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP M127 NA COR PRETO	R\$ 203,17	R\$ 202,96	<ol style="list-style-type: none"> 1. L7 DIGITAL LTDA / MARINGÁ - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR.

Leivide Itonônio

11	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO	R\$ 259,33	R\$ 258,96	<ol style="list-style-type: none"> 1. L7 DIGITAL LTDA / MARINGÁ - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR.
12	05	UNIDADES	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO	R\$ 166,67	R\$ 165,94	<ol style="list-style-type: none"> 1. L7 DIGITAL LTDA / MARINGÁ - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR.
14	10	UNIDADES	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	R\$ 1.628,55	R\$ 1.625,00	<ol style="list-style-type: none"> 1. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 2. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR.
15	3	PACOTES	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	R\$ 155,50	151,99	<ol style="list-style-type: none"> 1. PAGNAN & BACHES LTDA/ FRANCISCO BELTRÃO - PR; 2. PAULO ANDERSON PILATTI LTDA / TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR; 3. J. J. ALBERTI & CIA. LTDA / QUEDAS DO IGUAÇÚ-PR. 4. EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA / RIO DE JANEIRO - RJ

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 05/05/2023.

Leilice Vitoriano
 Lemice Vitoriano
 Agente de Contratação



76

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MESMA ÁREA.

A espécie: Análise quanto aplicação de Lei de favorecimento as MEs e equiparadas.

Processo: 07/2023.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo de registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o legislativo municipal, após realização de orçamentos.

A sessão pública foi agendada para o dia 17/03/2023, onde diversas empresas participaram.

Ocorre que o mesmo, ao ter aberta a sessão, observou-se que participaram empresas que não se enquadram na legislação municipal que privilegia as pequenas empresas e empresas de pequeno porte local, e, na ausência destas, no âmbito regional.

Diante de tal situação vivenciada pela Agente de Contratação, e buscando, junto com a equipe de apoio, a melhor solução, entendeu por bem remeter todo o processo para análise jurídica com relação ao caso em comento.

Ao analisar os autos, este defensor evidenciou problemas de orçamentação, e encaminhou o processo com parecer sobre tal situação para a Agente de Contratação.

Esta, novamente, encaminha agora os autos para que se manifeste sobre itens específicos do processo, os quais, na visão da mesma, não sofreram



distorções, e requer, desta forma, posicionamento sobre a aplicação da Lei local em relação aos mesmos.

Do direito:

Vejamos que o pedido é o mesmo do anterior, sendo que, a Agente de Contratação, com dúvidas em relação à classificação, requer o posicionamento deste defensor com relação a aplicação das leis especiais.

Toda a legislação aplicável ao caso, remete-se à participação exclusiva no certame de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sendo que, esta deve ser a primeira observação a ser feita pela Agente de Contratação, e caso constate que alguma das participantes não se enquadre, deverá inabilitá-la da participação.

Sendo todas elas enquadradas na classificação acima mencionada (ME, EPP e equiparadas), o próximo ponto a ser observado trata-se, em especial, da legislação local que rege o tema, em rigor, a Lei Complementar Municipal 01/2014, com suas alterações.

A norma municipal estabelece que, havendo 03 (três) participantes com sede no município de Três Barras do Paraná, as demais, automaticamente deverão serem excluídas do processo, e a classificação se dar em relação as empresas locais.

Caso não haja no mínimo 03 (três) participantes locais, a norma prevê a participação de empresas regionais, conforme delimitação geográfica estabelecida no Edital, ou seja, empresas que possuam sua sede nos municípios lá elencados.

Também, caso não haja o número mínimo de 03 (três) participantes regionais, aí o certame está aberto à disputa pelos demais participantes.

No presente caso, conforme relação anexa ao requerimento, as empresas ali elencadas são tanto municipais, regionais ou fora da aplicação da lei local, onde




**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

78

ocorreu a partir da inexistência de, no mínimo, 03 (três) empresas locais ou regionais.

Assim, a classificação das empresas deverá se dar em conformidade com o anteriormente exposto, levando a conclusão de que, aparentemente, não havendo restrições das empresas participantes e relacionadas no documento anexado ao requerimento, a classificação existente deverá ser mantida.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

79

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

Ofício Especial,

Venho por meio deste ofício, em resposta ao Parecer Jurídico datado hoje, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023, que o Processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa para prestar serviços, bem como para adquirir produtos de informática para o Legislativo.

Entende-se que não houve equívoco na elaboração dos preços, eis que feito da forma costumeira. Entretanto, em análise ao Parecer Jurídico, bem como as propostas apresentadas para todos os itens, entendo por bem do serviço público, tomar a seguinte decisão:

Cancelar os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 13, 16, 17, 18 e 19, considerando a discrepância existente entre os valores.

Com relação aos demais itens, entende-se que não é motivo para cancelamento entre os orçamentos obtidos e as propostas feitas.

Merece especial atenção o item 20 do edital que se refere a assistência técnica, onde o mesmo também apresentou discrepância de valores, mas o qual, por tratar-se de serviço que envolve mão-de-obra, verifico que é plausível as propostas apresentadas eis que, de caráter individual a prestação e o valor.

Sem mais, atentamente,


Lenilce Vitoriano
Pregoeira

A/C: Adriano A. Dezan
Advogado do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

79

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PARA FINS DE
PUBLICIDADE**

Certifico para os devidos fins que foi registrado no chat da plataforma eletrônica ComprasGov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), na data de 25 de abril de 2023 às 14:33 e na data de 26 de abril de 2023 às 16:11 e também no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná (<http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/documentos/men/308/id/2088/mod/1/cat/8/>), a abertura do prazo de manifestação de recurso dos licitantes, referente a decisão jurídica e decisão da Pregoeira, sobre a revogação do Processo Licitatório Pregão SRP Eletrônico Nº 01/2023, Processo 07/2023. Não havendo a manifestação por parte de nenhum licitante, o Processo por decisão da Pregoeira voltou para a análise Jurídica. A decisão da Pregoeira foi de manter os itens ao qual não houveram disparidades de preços comparados aos orçamentos iniciais com os valores finais dos lances e cancelar os demais que apresentaram valores divergentes do orçado.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023

80

Ofício Especial,

Venho por meio deste ofício, em resposta ao Parecer Jurídico datado hoje, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023, que o Processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa para prestar serviços, bem como para adquirir produtos de informática para o Legislativo.

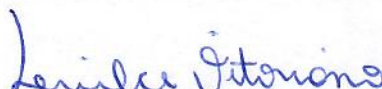
Entende-se que não houve equívoco na elaboração dos preços, eis que feito da forma costumeira. Entretanto, em análise ao Parecer Jurídico, bem como as propostas apresentadas para todos os itens, entendo por bem do serviço público, tomar a seguinte decisão:

Cancelar os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 13, 16, 17, 18 e 19, considerando a discrepância existente entre os valores.

Com relação aos demais itens, entende-se que não é motivo para cancelamento entre os orçamentos obtidos e as propostas feitas.

Merece especial atenção o item 20 do edital que se refere a assistência técnica, onde o mesmo também apresentou discrepância de valores, mas o qual, por tratar-se de serviço que envolve mão-de-obra, verifico que é plausível as propostas apresentadas eis que, de caráter individual a prestação e o valor.

Sem mais, atenciosamente,


Lenilce Vitoriano
Pregoeira Oficial

A/C: Adriano A. Dezan
Advogado

Antenor Carlos da
Motta - Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

81

DECISÃO

Conforme ofício especial em nome da Pregoeira Oficial Lenilce Vitoriano, aos cuidados do Presidente e do Jurídico datado hoje, **Defiro** o cancelamento dos itens mencionados no decorrer do processo, registrando-se posteriormente no sistema e no Portal da Transparência.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo



L7 DIGITAL LTDA

CNPJ 48.956.081/0001-24

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)

zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR

TEL. 44 99828-1340

82

Ao Órgão 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA. Pregão Eletrônico N° 12023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
9	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET P1005 NA COR PRETO REF. CE285A MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: CE285A	UNIDADE	5,00	339,94	1.699,70
10	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO REF. CF283A MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: CF283A	UNIDADE	5,00	202,96	1.014,80
11	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET PRO MFP 426FDW NA COR PRETO REF. CF226A MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: CF226A	UNIDADE	5,00	258,96	1.294,80
12	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO LASER JET M1132 MFP NA COR PRETO REF.CB436A OU CB435A MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: CB436A OU CB435A	UNIDADE	5,00	165,94	829,70
				Valor total da proposta:	4.839,00

O valor total dessa proposta é de R\$4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais).



L7 DIGITAL LTDA

CNPJ 48.956.081/0001-24

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)

zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR

TEL. 44 99828-1340

83

Ao Órgão 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA. Pregão Eletrônico Nº 12023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - Agência CANCAO nº 3284-0 - Conta corrente 60842-4

NUBANK - Agência: 0001 - Conta corrente : 76256410-6

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAMOS:

- O prazo de validade de nossa proposta é de 180 dias, a contar da data da sessão.

- DECLARAMOS garantia / validade de 12 meses.

- DECLARAMOS que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

- DECLARAMOS material Original do fabricante da impressora.

- DECLARAMOS que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- DECLARAMOS que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)

- DECLARAMOS cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos

- DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços.

A logística reversa deve ser solicitada e formalizada via e-mail e irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante.

A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

CPF 08996378925

l7digital.vendas@outlook.com

TEL. 44 99828-1340

DADOS REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

NASCIMENTO 01/05/1994

RG 12920720-5

CPF 08996378925

Maringá/PR, 15 de Maio de 2023



L7 DIGITAL LTDA
CNPJ 48.956.081/0001-24
Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)
zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR
TEL. 44 99828-1340

84

Representante Legal

Leonardo e e de Andrade

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

RG:12920720-5

CPF:089.963.789-25



DADOS DE ASSINATURA

85

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 15/05/2023 15:17:12 é(são):

Nome: **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**

CPF: 089.963.789-25

Data: 15/05/2023 15:17:12

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L7 DIGITAL LTDA

86

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 089.963.789-25, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na VIELA João de Souza Brito, nº 438, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-492;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L7 DIGITAL LTDA**, e usará a expressão L7 DIGITAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, PAVMTO 2; SALA 02; SETOR 20 TORRE GÊMEA; Zona 07, Maringá - PR, CEP: 87020035.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L7 DIGITAL LTDA

87

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 21 de dezembro de 2022

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
Sócio/Administrador



88

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L7 DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08996378925	LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 09:09 SOB Nº 41211251058.
PROTOCOLO: 228759749 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216316789. CNPJ DA SEDE: 48956081000124.
NIRE: 41211251058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
L7 DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



89

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.956.081/0001-24
Razão Social: L7 DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: L7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2023
Código de Controle: 1EC8B24A3DFDFCD5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2023
Código de Controle: 2023042804392026857861

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2023
Código de Controle: 163187022023



90

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.956.081/0001-24
Razão Social: L7 DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: L7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90979532-09
Inscrição Municipal: 267136

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2023
Código de Controle: 030172789-41

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/06/2023
Código de Controle: 119684/2023

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431
Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359
Fone: (46) 99914-0384 – lpbsegurancaeletronica@gmail.com

91

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Pregoeira da Câmara de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A empresa **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, telefone (46)3057-0043/99914-0384, email: lpbsegurancaeletronica@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº **20.953.739/0001-25**, Inscrição Estadual: 9067629431, neste ato representada por **ELENICE PAGNAN BACHES**, cargo Socia/Administradora, RG 10.021.637-0, CPF 043.226.989-48, Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, dados bancários: Banco Bradesco – Agencia 1467 – conta 1953-4, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	Especificação	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	Valor Unitário Proposto	Valor Total
07	APARELHO TELEFONE SEM FIO/ MESA, COM FUNCIONAMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS DE DISTÂNCIA INTERNO E 100 METROS EXTERNO/ CAPACIDADE PARA ATÉ 07 RAMAIS	UND	02	Intelbras 4122510	278,99	557,98
	PILHAS ALCALINA AA 1,5 V- PACOTE COM 16 UNIDADES	UND	03	PHILIPS LR6P16B	151,99	455,97
VALOR TOTAL						1.013,95

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.013,95 (Um mil e treze reais e noventa e cinco centavos).

Cumpra-se, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELENICE PAGNAN BACHES
Data: 15/05/2023 15:19:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

92

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
2. **LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na **Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, conforme as cláusulas que seguem:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

93

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maravilha, número 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrao - PR, CEP 85.601-359.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

94

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ELENICE PAGNAN BACHES	50,00	15.000	15.000,00
LINDOMAR NERI BACHES	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à administradora/sócia *Elenice Lindomar* **ELENICE PAGNAN BACHES**, a quem compete privativa e individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

95

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 6 de 7

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Elmira
Lima*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

96

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**


Folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRÃO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.



Elenice Pagnan Baches
ELENICE PAGNAN BACHES
Sócio/Administrador



Lindomar Neri Baches
LINDOMAR NERI BACHES
Sócio

HELOISA * OHANDI * KHNEN
Auxiliar de Contabilidade



Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

97

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
2. **LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, última alteração sob nº 20155823051 em 07/10/2015, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os sócios resolvem **extinguir** a Filial, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901102223, em 10/11/2015, inscrita no CNPJ 20.953.739/0002-06, localizada na cidade de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, na Rua Frei Angelo Valentin, nº 779, Apt 301, Bairro São Francisco, CEP: 89.990-000, com objeto social em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

98

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 2 de 7

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual possui destacado para fins fiscais o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A filial iniciou suas atividades em 10/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: o nome empresarial, razão social da sociedade passa a ser: **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

*Elencado
Linsman*

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

99

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030577411-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.953.739/0001-25**
Nome: **PAGNAN & BACHES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028967293-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.953.739/0001-25**
Nome: **PAGNAN & BACHES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **28/04/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

201

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.953.739/0001-25
Razão Social: PAGNAN E BACHES LTDA
Endereço: R MARAVILHA 215 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-359

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903102205769998

Informação obtida em 23/05/2023 16:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



102

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº46497/2022

RAZÃO SOCIAL: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ: 20.953.739/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304033

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191114

ENDEREÇO: R MARAVILHA, 215 - Q1283 L 11 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85601359 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DATA

FINALIDADE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQZZX28EMRS

DE

DE

CONCORRÊNCIA

EMISSÃO:

VALIDADE:

29/11/2022

28/05/2023

LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

29/11/2022

02:15:35

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNAN & BACHES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.953.739/0001-25
Certidão n°: 47005252/2022
Expedição: 29/12/2022, às 08:59:35
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAGNAN & BACHES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.953.739/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAGNAN & BACHES LTDA**
CNPJ: **20.953.739/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:21:26 do dia 28/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **27/07/2023**.

Código de controle da certidão: **D317.7721.1BE5.33B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSERMAQ

Informática

105

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA - PR.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023, PROCESSO Nº07/2023

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **EDITAL** e demais documentos integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023**, sendo:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: J.J. ALBERTI E CIA LTDA		CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49
Endereço Completo: AV. TARUMÃ, 1833 – SALA 01 – CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU-PR. CEP:85460-000		
Nome do Responsável para Contato: JACIR JOSE ALBERTI		Telefone: 46 3532-1258 E-mail: vendas@consermaq.com
Banco: 001-BANCO DO BRASIL	Agência: 2507-0	Nº Conta-Corrente: 6676-1

2 – OBJETO(S) E PREÇO(S) PROPOSTO(S):

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição dos objetos e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas e demais exigências constantes no Edital.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	MARCA	MODELO	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL
14	10	UNID.	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS (CORES MAGENTA, CIANO, PRETO E YELLOW) PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	HP	Nº60	1.625,00	R\$16.250,00
20	150	HORAS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.	PROPRIA	PROPRIA	R\$68,99	R\$10.348,50
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 26.598,50							

Av. Taramã, 1833-Sala 01 - Centro - Fone/Fax (46) 3532-1258 - Quedas do Iguaçu - Pr
E-Mail: vendas@consermaq.com - <http://www.consermaq.com>



CONSERMAQ

Informática

106

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 26.598,50 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4 – DECLARAÇÃO:

4.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

QUEDAS DO IGUAÇU-PR, 16 DE MAIO DE 2023.

J J
ALBERTI
E CIA
LTDA:822
038450001
49

Assinado digitalmente por J J
ALBERTI E CIA
LTDA:82203845000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=QUEDAS DO IGUAÇU, OU=
34173682000318, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=praeencial, CN=J J
ALBERTI E CIA
LTDA:82203845000149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.05.16 14:49:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

J J ALBERTI E CIA LTDA
JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5/SSP-PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



CONSERMAQ

Informática

107

PROPOSTA DE PREÇOS

A

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA - PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023, PROCESSO Nº07/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **EDITAL** e demais documentos integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023**, sendo:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: J.J. ALBERTI E CIA LTDA	CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49	
Endereço Completo: AV. TARUMÃ, 1833 – SALA 01 – CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU-PR. CEP:85460-000		
Nome do Responsável para Contato: JACIR JOSE ALBERTI	Telefone: 46 3532-1258 E-mail: vendas@consermaq.com	
Banco: 001-BANCO DO BRASIL	Agência: 2507-0	Nº Conta-Corrente: 6676-1

2 – OBJETO(S) E PREÇO(S) PROPOSTO(S):

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição dos objetos e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas e demais exigências constantes no Edital.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	MARCA	MODELO	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL
5	50	METROS	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E 4P 100% COBRE	NEXT	CAT 5E	5,30	R\$265,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 265,00							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 265,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Av. Tarumã, 1833-Sala 01 - Centro - Fone/Fax (46) 3532-1258 - Quedas do Iguaçu - Pr
E-Mail: vendas@consermaq.com - <http://www.consermaq.com>



CONSERMAQ

Informática

108

4 – DECLARAÇÃO:

4.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

QUEDAS DO IGUAÇU-PR, 16 DE MAIO DE 2023.

J J
ALBERTI
E CIA
LTDA:822
03845000
149

Assinado digitalmente por J J
ALBERTI E CIA
LTDA:82203845000149
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR,
L=QUEDAS DO IGUAÇU, OU=
34173682000318, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=J J
ALBERTI E CIA
LTDA:82203845000149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizapdf:
Data: 2023.05.16
16:26:17
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

J J ALBERTI E CIA LTDA
JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5/SSP-PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**J. J. ALBERTI & CIA LTDA**

CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49

NIRE: 412.0234540-1

109

JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, maior, natural de Guapore-RS, separado judicialmente, nascido em 29/04/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da carteira de identidade civil sob nº 3.366.510-5/SSP-PR, expedida em 15/01/1981, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Ap 302, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

AMANDA ALBERTI, brasileira, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 29/04/1997, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.094.423-0/SSP-PR, expedida em 12/08/2010, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Taruma, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, Manutenção de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos de Uso Doméstico e Pessoal, Comercio Varejista de Maquinas de Costura de Uso Doméstico, Comercio Atacadista de Maquinas de Costura de Uso Industrial, Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Informática e Automação Comercial., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

J. J. ALBERTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

110

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. J. ALBERTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, maior, natural de Guapore-RS, separado judicialmente, nascido em 29/04/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da carteira de identidade civil sob nº 3.366.510-5/SSP-PR, expedida em 15/01/1981, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Ap 302, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

AMANDA ALBERTI, brasileira, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 29/04/1997, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.094.423-0/SSP-PR, expedida em 12/08/2010, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na **Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, Manutenção de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escrever, Calcular e Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos de Uso Doméstico e Pessoal, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo Comercio Varejista de Maquinas de Costura de Uso Doméstico, Comercio Atacadista de Maquinas de Costura de Uso Industrial, Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Informática e Automação Comercial, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA
 CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
 NIRE: 412.0234540-1

111

Não Customizáveis, Aluguel de Móveis, Utensílios, Aparelhos de Uso Doméstico, Pessoal e Instrumentos Musicais e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jacir Jose Alberti	99,00	49.500	49.500,00
Amanda Alberti	1,00	500	500,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **JACIR JOSE ALBERTI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

112

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

113

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2022

Jacir Jose Alberti

Amanda Alberti



114

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J ALBERTI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09429114905	AMANDA ALBERTI
50219979987	JACIR JOSE ALBERTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 12:20 SOB N° 20227388402.
PROTOCOLO: 227388402 DE 24/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213979515. CNPJ DA SEDE: 82203845000149.
NIRE: 41202345401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2022.
J J ALBERTI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



115

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.203.845/0001-49 DUNS®: 906905398
Razão Social: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.
Nome Fantasia: CONSERMAQ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2023
Código de Controle: 894739B33E47C82E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/06/2023
Código de Controle: 2023050802174389655557

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2023
Código de Controle: 172861022023



116

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.203.845/0001-49 DUNS®: 906905398
Razão Social: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.
Nome Fantasia: CONSERMAQ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 4250105229
Inscrição Municipal: 981

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/07/2023
Código de Controle: 029680137-06

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/05/2023
Código de Controle: 574/2023

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

117

CERTIDÃO NEGATIVA 3259/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2J2X28B39P

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MOREIRA PINTO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

981

82.203.845/0001-49

063

ENDEREÇO

AVENIDA TARUMÁ, 1833 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/05/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Pregão/Concorrência Eletrônica

118

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:03 horas do dia 23 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTENOR CARLOS DA MOTTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Compacto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.554,6700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 11:26:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item.
Homologado	23/05/2023 09:03:47	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 2**Descrição:** Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.636,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:50:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item.
Homologado	23/05/2023 09:05:24	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 3**Descrição:** Impressora multifuncional

Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade:

Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.333,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

119

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:50:38	-
-------------------------	------------------------	---

Homologado	23/05/2023 09:05:36	ANTENOR CARLOS DA MOTTA
------------	------------------------	-------------------------------

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item

Item: 4**Descrição:** Disco Magnético**Descrição Complementar:** Disco Magnético Memória: 128 GB, Velocidade Transferência: 400 MBPS, Aplicação: Uso Externo , Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Externo/Portátil , Características Adicionais: Cabo Usb , Capacidade Disco: 128 GB, Interface: Usb 3.1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 739,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:50:51	-
-------------------------	------------------------	---

Homologado	23/05/2023 09:05:48	ANTENOR CARLOS DA MOTTA
------------	------------------------	-------------------------------

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item

Item: 5**Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Tipo Cabo: Patch Cord , Padrão Cabeamento: Qsfp-40g , Aplicação: Conexão De Rede , Referência Fabricante: Dac , Comprimento: 7**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6,3300 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Adjudicado	23/05/2023 08:57:17	-
------------	------------------------	---

Homologado	23/05/2023 09:05:59	ANTENOR CARLOS DA MOTTA
------------	------------------------	----------------------------

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ/CPF: 82.203.845/0001-49, Melhor lance: R\$ 6,3300

Item: 6**Descrição:** Caneta memória**Descrição Complementar:** Caneta Memória Memória: 32 GB, Padrão: Usb 2.0 , Tipo: Portátil , Aplicação: Armazenamento Dados , Compatibilidade: Windows 2000, 2003, Xp, Linux Kernel 2.4/ Superior**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61,8300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:51:08	-
Homologado	23/05/2023 09:06:15	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item

Item: 7**Descrição:** Aparelho telefônico sem fio**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico Sem Fio Função: Flash, Redial, Mute E Viva-Voz , Potência Transmissão: 100 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Carga Bateria De 6 Horas/2 Volumes Campainha , Alimentação: 110/220 VC**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PAGNAN & BACHES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Adjudicado	23/05/2023 08:57:18	-
Homologado	23/05/2023 09:06:28	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25, Melhor lance: R\$ 278,9900

Item: 8**Descrição:** Roteador**Descrição Complementar:** Roteador Tipo Uso: Escritório , Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap , Tensão Alimentação: 110 V, Conectores: Rj-45 , Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço , Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web , Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn , Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos , Memória Ram: 32 MB, Velocidade Roteamento: 100 MBP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.040,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:51:33	-
Homologado	23/05/2023 09:06:39	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item

Item: 9**Descrição:** Cartucho toner impressora / copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 341,6700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** L7 DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 339,9400 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 08:57:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L7 DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.956.081/0001-24, Melhor lance: R\$ 339,9400
Homologado	23/05/2023 09:06:51	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

121

Item: 10**Descrição:** Cartucho toner impressora / copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** L7 DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 202,9600 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 08:57:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L7 DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.956.081/0001-24, Melhor lance: R\$ 202,9600
Homologado	23/05/2023 09:07:00	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 11**Descrição:** Cartucho toner impressora / copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 259,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** L7 DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 258,9600 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 08:57:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L7 DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.956.081/0001-24, Melhor lance: R\$ 258,9600
Homologado	23/05/2023 09:07:16	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 12**Descrição:** Cartucho toner impressora / copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 166,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** L7 DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 165,9400 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 23/05/2023
08:57:21Homologado 23/05/2023
09:07:28ANTENOR CARLOS
DA MOTTAAdjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L7 DIGITAL LTDA,
CNPJ/CPF: 48.956.081/0001-24, Melhor lance: R\$ 165,9400**Item: 13****Descrição:** Estabilizador tensão**Descrição Complementar:** Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.811,6700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

122

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:51:46	-
Homologado	23/05/2023 09:07:38	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item

Item: 14**Descrição:** Cartucho toner impressora / copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.628,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.628,5500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Adjudicado	23/05/2023 08:57:22	-
Homologado	23/05/2023 09:07:50	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ/CPF: 82.203.845/0001-49, Melhor lance: R\$ 1.628,5500

Item: 15**Descrição:** Pilha**Descrição Complementar:** Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiu , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 155,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PAGNAN & BACHES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 151,9900 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Adjudicado	23/05/2023 08:57:23	-
Homologado	23/05/2023 09:07:51	ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25, Melhor lance: R\$ 151,9900

Item: 16**Descrição:** Pilha**Descrição Complementar:** Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 142,1700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

123

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:52:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item
Homologado	23/05/2023 09:08:01	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 17**Descrição:** Teclado microcomputador**Descrição Complementar:** Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,8300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:52:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item
Homologado	23/05/2023 09:08:15	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 18**Descrição:** Mouse computador**Descrição Complementar:** Mouse Computador Tamanho: Vertical , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:52:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item
Homologado	23/05/2023 09:08:27	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 19**Descrição:** Filtro linha**Descrição Complementar:** Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas , Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µS) , Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249 , Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

124

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/05/2023 14:52:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item acima relacionado possui valores distorcidos com relação aos orçamentos obtidos. Em análise Jurídica, bem como pela Pregoeira, entendeu-se por bem do serviço público, cancelar este item
Homologado	23/05/2023 09:08:37	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Item: 20

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 166,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 08:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ/CPF: 82.203.845/0001-49, Melhor lance: R\$ 69,0000
Homologado	23/05/2023 09:08:46	ANTENOR CARLOS DA MOTTA	

Fim do documento




**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

125

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2023.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MESMA ÁREA.

A espécie: Análise quanto ao procedimento.

Valor: R\$ 32.716,45 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais com quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Conforme entrega/prestação dos serviços (contratação parcelada).

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo de registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, bem como a aquisição de equipamentos para o legislativo municipal

Vejamos que, a finalidade do processo foi atingida, pois participaram várias empresas, e em todos os lotes ocorreram disputas (mesmo que valores pequenos).

No decorrer dos autos, foi enviado o processo para parecer em relação as propostas apresentadas, onde foi emitido parecer pela revogação do certame.

Após fase recursal interna do pregão para analisar os motivos de possível revogação, e não tendo nenhuma participante recorrido, os autos continuaram ativos.

Justificado o motivo do prosseguimento do feito, bem como acatada a justificativa pelo Presidente do Legislativo, o mesmo prosseguiu com relação a alguns itens inicialmente descritos, e cancelado com relação a outros.

Após reabertura do certame, vejamos que os itens não cancelados tiveram as propostas aceitas pela pregoeira, sendo que, uma empresa classificada em primeiro lugar não enviou a documentação requerida, tendo sido intimada para tanto,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

127

o que fez ser chamada a que ficou em segundo lugar, a qual prontamente atendeu o Legislativo.

Devidamente realizado, não tiveram impugnações / recursos ao resultado, sendo que, a documentação exigida em Edital foi apresentada pelas proponentes que apresentaram os melhores lances, atendendo a Lei 14.133/2021.

O presente parecer se limita a verificar a conformidade como se desenvolveu todo o processo, alguma irregularidade a ser apontada, e a recomendação pela homologação ou não do certame.

Do direito:

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que estava previsto na Lei 10.520/02, sendo o mesmo inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para o prosseguimento do feito.


Juntamente com a norma, também aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

Assim, nada de irregular foi encontrado no transcorrer do processo.

Do Parecer:

Como todo o processo não contraria a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade dos atos praticados, com a HOMOLOGAÇÃO do certame, ante o não vislumbramento de prática equivocada, bem como a regularidade do processo.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809